



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso contínuo e controlado para uso no Sistema Prisional, conforme ata da reunião Fórum Interinstitucional Carcerário do dia 05/12/2024, e para a população do Município para o período de 6 meses, mediante apresentação de prescrição de profissional de nível superior legalmente habilitado, de empresa especializada em fabricação e/ou comercialização e/ou distribuição de medicamentos de acordo com as quantidades e especificações abaixo, com prazo de validade não inferior a 85% do prazo de validade recomendado pelo fabricante.

2-DESCRIÇÃO DETALHADA:

MAPA QUANTITATIVOS						
ITEM	CÓD CATMAT	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. POPULAÇÃO	QUANT. PRISIONAL	QUANT. TOTAL SOLICITADA
1	267662	Fluconazol, 150 MG.Cápsula. Adulto	Cápsula	2.000	3.000	5.000
2	437160	Cloreto De Sódio, Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução Nasal. Frasco 30 ml	Frasco	400	600	1.000
3	267504	Ácido Valpróico 250 mg. Valproato de sódio. Comprimido via oral. Uso adulto e pediátrico acima de 10 anos.	Comprimido	16.008	24.012	40.020
4	267505	Ácido Valpróico 500 mg. Valproato de sódio. Comprimido via oral. Uso adulto e pediátrico acima de 10 anos.	Comprimido	16.008	24.012	40.020

Rui Barbosa nº:505- CEP:96745-000 – Fone 3658-8443 / 3958-8469

saude@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5	267643	Acetato Dexametasona, 0,1%, CREME. 1MG/ML . Bisnaga 10G. Adulto e pediátrico. Creme dermatológico uso tópico.	Bisnaga	400	600	1.000
6	276839	Água destilada, aspecto físico:estéril e apirogênica. Flaconete/ampola 5ml	Ampola	2.000	3.000	5.000
7	267508	Alopurinol 100mg. Comprimido. Uso adulto	Comprimido	10.008	15.012	25.020
8	267509	Alopurinol 300mg. Comprimido. Uso adulto	Comprimido	16.008	24.012	40.020
9	271111	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com pó para reconstituição com 60ml, mais seringa dosadora ou copo dosador, Via oral. Uso adulto e pediátrico.	Frasco	800	1.200	2.000
10	267515	Ampicilina 500mg. Cápsula. Uso adulto.	Cápsula	2.004	3.006	5.010
11	268949	Azitromicina 40mg/mL (600mg). Pó para suspensão oral. Uso adulto e pediátrico. Frasco 15ml.	Frasco	1.200	1.800	3.000
12	267140	Azitromicina, 500 MG. Comprimido. Adulto ou pediátrico acima de 45 kg.	Comprimido	12.000	18.000	30.000

Rui Barbosa n°:505- CEP:96745-000 – Fone 3658-8443 / 3958-8469

saude@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13	272434	Anlodipino Besilato, 5 MG. Comprimido Adulto.	Comprimido	8.004	12.006	20.010
14	270612	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000ui, injetável. frasco/ ampola com pó para suspensão injetável + frasco com 4ml de diluyente. Adulto ou pediátrico.	Ampola	2.000	3.000	5.000
15	267283	Butilbrometo de escopolamina 10mg. Comprimido via oral. Uso adulto e pediátrico	Comprimido	16.008	24.012	40.020
16	270620	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona 250mg. Comprimido via oral. Uso adulto.	Comprimido	16.008	24.012	40.020
17	270895	Carbonato de cálcio 1250mg (500mg de cálcio elementar). Comprimido via oral. Uso adulto.	Comprimido	12.000	18.000	30.000
18	267621	Carbonato de lítio 300mg. comprimido via oral. Uso adulto.	Comprimido	32.004	48.006	80.010
19	267566	Carvedilol 3,125mg. Comprimido via oral. Uso adulto.	Comprimido	16.008	24.012	40.020
20	267564	Carvedilol 12,5mg. Comprimido via oral. Uso adulto.	Comprimido	16.008	24.012	40.020

Rui Barbosa nº:505- CEP:96745-000 – Fone 3658-8443 / 3958-8469

saude@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



21	267632	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg. Comprimido via oral. Uso adulto.	Comprimido	2.004	3.006	5.010
22	270119	Clonazepam 2mg. Comprimido via oral. Uso adulto e pediátrico.	Comprimido	40.008	60.012	100.020
23	267560	Cloridrato de amiodarona 200mg. Comprimido via oral. Uso adulto.	Comprimido	4.008	6.012	10.020
24	267512	Cloridrato de amitriptilina 25mg. Comprimido via oral. Uso adulto e pediátrico acima de 11 anos.	Comprimido	40.008	60.012	100.020
25	270140	Cloridrato de biperideno 2mg. Comprimido via oral. Uso adulto e pediátrico acima de 3 anos.	Comprimido	24.000	36.000	60.000
26	267635	Cloridrato de clorpromazina 25mg. Comprimido via oral. Uso adulto e pediátrico acima de 2 anos.	Comprimido	32.004	48.006	80.010
27	267638	Cloridrato de clorpromazina 100mg. Comprimido via oral. Uso adulto e pediátrico acima de 2 anos.	Comprimido	32.004	48.006	80.010
28	273009	Cloridrato de fluoxetina 20mg. Cápsula via oral. uso adulto acima de 18 anos.	Cápsula	40.008	60.012	100.020
29	267292	Cloridrato de imipramina 25mg. Comprimido via oral. Uso adulto e pediátrico acima de 5 anos.	Comprimido	32.004	48.006	80.010

Rui Barbosa nº:505- CEP:96745-000 – Fone 3658-8443 / 3958-8469

saude@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



30	267312	Cloridrato de metoclopramida 10mg. Comprimido via oral. Uso adulto.	Comprimido	12.000	18.000	30.000
31	267768	Cloridrato de prometazina 25mg. Comprimido via oral. Uso adulto.	Comprimido	20.004	30.006	50.010
32	267203	Dipirona Sódica, 500 mg	Comprimido	80.016	120.024	200.040
33	267647	Digoxina 0,25mg. Comprimido via oral. uso adulto e pediátrico.	Comprimido	3.204	4.806	8.010
34	291770	Espironolactona 25mg. Comprimido via oral. uso adulto e pediátrico.	Comprimido	12.000	18.000	30.000
35	267660	Fenobarbital 100mg. Comprimido via oral. Uso adulto.	Comprimido	20.004	30.006	50.010
36	448595	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/mL. Solução oral. Uso adulto pediátrico. Frasco 60 ml.	Frasco	400	600	1.000
37	267663	Furosemida 40mg. Comprimido Via oral. Uso adulto e pediátrico.	Comprimido	12.000	18.000	30.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



38	267669	Haloperidol 5mg. Comprimido via oral. Uso adulto e pediátrico.	Comprimido	32.004	48.006	80.010
39	268861	Itraconazol 100mg. Cápsula via oral. Uso adulto.	Cápsula	1.200	1.800	3.000
40	270126	Levodopa 200mg + benserazida 50mg. Comprimido via oral. Uso adulto	Comprimido	20.004	30.006	50.010
41	270130	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg. Comprimido via oral. Uso adulto.	Comprimido	16.008	24.012	40.020
42	273466	Loratadina 10mg. Comprimido via oral. Uso adulto e pediátrico acima de 12 anos.	Comprimido	16.008	24.012	40.020
43	272581	Maleato de timolol 5mg/mL (0,5%). Solução oftálmica. Via ocular. Uso adulto e pediátrico acima de 2 anos. Frasco 5ml.	Frasco	80	120	200
44	304871	Morfina, sulfato 10mg/mL. Solução injetável. Via injetável. Uso adulto. Ampola de 1ml.	Ampola	80	120	200
45	372335	Metronidazol 100mg/g. Gel vaginal. Uso adulto. Bisnaga 100g	Bisnaga	200	300	500
46	267378	Nistatina 100.000UI/mL. Suspensão oral. Uso adulto e pediátrico. Frasco de 50 ml.	Frasco	320	480	800

Rui Barbosa nº:505- CEP:96745-000 – Fone 3658-8443 / 3958-8469

saude@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



47	268162	Nitrato de miconazol 2% (20mg/g). Creme dermatológico. Uso adulto e pediátrico. Bisnaga 80g	Bisnaga	400	600	1.000
48	267741	Prednisona 5mg. Comprimido via oral. Uso adulto e pediátrico.	Comprimido	16.008	24.012	40.020
49	267743	Prednisona 20mg. Comprimido via oral. Uso adulto e pediátrico.	Comprimido	32.004	48.006	80.010
50	276657	Succinato de metoprolol 50mg. Comprimido revestido de liberação controlada. Uso adulto.	Comprimido	20.004	30.006	50.010
51	273167	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zincica 250UI/g. Pomada dermatológica. Uso adulto e pediátrico. Bisnaga de 10g	Bisnaga	400	600	1.000
52	292344	Sulfato ferroso 40mg de ferro elementar. Comprimidos via oral. Uso adulto e pediátrico acima de 7 anos	Comprimido	20.004	30.006	50.010
53	394650	Tartarato de metoprolol 100mg. Comprimido via oral. Uso adulto.	Comprimido	20.004	30.006	50.010

3-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A compra é necessária para manter em funcionamento os serviços de saúde do Município, dentre eles, o Sistema Prisional, que possui uma população até então de 7.000 apenados atendidos em 6 casas prisionais. Da mesma forma, atender ainda, às necessidades da população do Município em geral no que se refere a tratamento, profilaxia, prevenção de danos e manutenção da saúde.

Rui Barbosa n°:505- CEP:96745-000 – Fone 3658-8443 / 3958-8469

saude@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Atualmente, o Município atende em média 3.600 pacientes por mês nas 6 unidades prisionais (aproximadamente 40% do total de atendimentos no município). A população em geral, soma uma média de 5.000 atendimentos ao mês (aproximadamente 60% do total de atendimentos a prescrições no Município). O quantitativo solicitado em anexo, atende conforme cálculos preliminares, cerca de 6 meses até que possamos contar novamente com um novo Registro de Preços que está em andamento aguardando data para Pregão Eletrônico.

O Registro de Preços 48/2023 esteve vigente até 04/02/2024, o que nos levou a um ponto crítico, em que o próprio funcionamento dos serviços de saúde e a assistência à saúde da população estão comprometidos, nesse período foi realizado apenas uma dispensa 028/2024.

Diante dessas circunstâncias, a urgência na contratação se torna evidente, pois a continuidade dos serviços é essencial para a manutenção das atividades essenciais da população e da população carcerária. A falta de uma solução imediata pode comprometer a qualidade dos serviços prestados e, consequentemente, afetar a população atendida. Assim, a contratação emergencial se justifica como a melhor alternativa para atender à demanda imediata, garantindo a continuidade dos serviços enquanto finalizamos o processo licitatório de forma adequada e transparente. Reiteramos nosso compromisso com a regularização do processo e a busca pela melhor solução para atender às necessidades da população carcerária e do Município.

Os itens a serem adquiridos tem como base a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Um item foi acrescentado, pois deixou de ser fornecido pela Secretaria Estadual de Saúde, sendo seu fornecimento agora responsabilidade dos municípios para atendimento da Esporotricose (itraconazol 100mg cápsulas). A Esporotricose é uma zoonose, atualmente com casos confirmados e notificados no município, o tratamento em média é de 6 meses e anteriormente era fornecido pelo Ministério da Saúde.

Sendo assim solicitamos a compra na modalidade de dispensa eletrônica, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021.

4-FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal de Charqueadas, com prazo de entrega não superior a 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no prédio da Farmácia Municipal de Charqueadas, no endereço Rua Orvalino Dorneles, 550, Centro – Charqueadas-RS, CEP 96745-000 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.3. Os medicamentos devem ser entregues nas embalagens originais, não fracionados, com rótulo íntegro, acompanhados de bula própria. Quando estiver especificado que o produto deve vir acompanhado de diluentes, seringas, agulhas, etc., estes itens devem vir em embalagens originais e bem conservadas, na quantidade necessária para utilização do produto que devem acompanhar. Quando forem entregues com embalagem secundária (caixas, fardos, etc.), estas deverão estar em bom estado de conservação, secas e limpas, e com a informação sobre a quantidade de itens fornecidos por embalagem. Os produtos devem vir acompanhados de nota fiscal conforme a Nota de Empenho ou a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ordem de Compra emitida.

4.4. A validade dos medicamentos entregues deve ser de no mínimo 85% do prazo de validade recomendado pelo fabricante.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 As quantidades dos medicamentos serão recebidos, na forma de totabilidade, de acordo com o empenho e Ordem de compra emitidos.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO:** Ronaldo Vieira Cabral, Secretário Municipal de Saúde
matrícula 29165, e-mail: saude@charqueadas.rs.gov.br ou
comprassaude@charqueadas.rs.gov.br.

6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO:** Ana Carina da Silva Vieira, farmacêutica saúde coletiva, matrícula 28726, e-mail institucional farmacia@charqueadas.rs.gov.br

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7. AMOSTRA: Não serão exigidas amostras de medicamentos para esta aquisição.

Rui Barbosa nº:505- CEP:96745-000 – Fone 3658-8443 / 3958-8469

saude@charqueadas.rs.gov.br



8. REALIZAÇÃO DE VISTORIA: Não se aplica.

9. GARANTIA DO PRODUTO

9.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas do produto constante (aparência, cor, consistência, etc) deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

9.2. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

10. ASSISTÊNCIA TÉCNICA : Não se aplica.

11. DOCUMENTAÇÃO

Para fornecimento dos medicamentos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente e dentro da validade; Autorização Especial de Funcionamento da Empresa, emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação pertinente; Registro ANVISA válido e ativo e/ou cadastro de todos os produtos a serem fornecidos, conforme legislação, inclusive importados, quando for o caso; Declaração do Detentor de Registro (DDR), caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro, e não pelo detentor do medicamento na ANVISA; comprovação de regularidade do farmacêutico responsável junto ao Conselho Regional de Farmácia.

As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, volume líquido contido no frasco (quando aplicável) e quantidade de unidades por embalagem.

Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nr 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.

Rui Barbosa nº:505- CEP:96745-000 – Fone 3658-8443 / 3958-8469

saude@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12. GARANTIA CONTRATUAL : Não será exigida garantia contratual.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ATA: ****

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 2923 e Dotação 2918 e Dotação 786

Charqueadas, 13 de dezembro de 2024

Ana Carina S. Vieira
Farmacêutica Saúde Pública
Responsável Técnica CRF-RS 17712
Farmácia Básica - Charqueadas-RS

Ana Carina da Silva Vieira
Matrícula 28726
Responsável pela elaboração do TR

Ronaldo Vieira Cabral
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 169

Secretário Municipal de Saúde